PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.325/81

CRIA CARGO E EXTINGUE VAGA NO QUADRO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica, pela presente Lei, criado o cargo de "Encarregado do Serviço de Lubrificação e Abastecimento de Veículos" Vinculado diretamente ao Departamento de Transportes e Manutenção de Veículos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os vencimentos do cargo ora criado serão de 2,5 (dois e meio Salários Minimos) regionais mensais.

ART. II - Fica, por esta mesma lei, extinta uma vaga de "Mecânico" no Quadro de Servidores Municipais.

ART. III - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor, a partir da data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 20 DE AGOSTO DE 1981.

PEDRO SILVA
Prefeito Municipal